



DECRETO N° 24/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Torna sem efeito o ato de NOMEAÇÃO da Sra. FRANCYELY DOS SANTOS MOURA que não tomou posse no prazo definido pela Lei Municipal 1.729 de 27 de abril de 1993”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 7º, 8º, 9º, 12 e 14 da Lei 1.729/93.

CONSIDERANDO que a Sra. **FRANCYELY DOS SANTOS MOURA** foi nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por meio do **Decreto 05/2022 de 10 de janeiro de 2022**, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição IVCDLXXXIX;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 05/2022 estabelece que *“devem tomar posse no dia 13 de janeiro, a partir das 10h, na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Picos (PI), 2º andar, localizada no endereço Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos (PI), CEP 64.600-106”*;

CONSIDERANDO que o Art. 14, parágrafo sexto, da Lei 1.729 de 27 de abril de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) dispõe que *“Será tomado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo”*;

CONSIDERANDO que foi deferido o pedido de adiamento de posse por 30 dias por meio do Parecer Jurídico nº 09/2022, nos termos do que dispõe o artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 1.729/1993;

CONSIDERANDO que a Sra. **FRANCYELY DOS SANTOS MOURA** não assinou o termo de posse no prazo legal definido na legislação.



DECRETA:

Art. 1º. - Fica **SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO**, isto é, a **NOMEAÇÃO**, da Sra. **FRANCYELY DOS SANTOS MOURA**, por não ter tomado posse no prazo legal estabelecido pelo Decreto n° 05/2022, na forma do artigo 14, §§ 1º e 6º da Lei Municipal n° 1.729 de 27 de abril de 1993.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal